



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 214/2021 - PRES/DPL

Em 28 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 117/2021 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 21 e 28 de setembro de 2021.

Atenciosamente.

CELSONICÁCIO DA SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 117/2021

Dispõe sobre a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente às Instituições de Ensino do Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica obrigado a instalação de faixas elevadas para travessia de pedestres defronte todas as Instituições de Ensino do Município de Araucária.

§ 1º Refere-se como faixa elevada, a faixa de pedestres instalada em via pública no mesmo nível da calçada adjacente em material próprio para o tráfego de veículos, com revestimento diferenciado e cores contrastantes para melhor visualização dos motoristas.

§ 2º A construção das faixas elevadas será de responsabilidade do Poder Executivo através das Secretarias competentes.

Art. 2º A sinalização deverá ser feita nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 738 de 06 de setembro de 2018.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará por decreto essa Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de setembro de 2021.

CELSONICÁCIO DA SILVA
Presidente